





Nº 473

## Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

## Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto

Presidente - Conselheiro Nato

Thaís Cruz Moreira Pimenta

Subdefensora Geral-Conselheiro Nato

Djalma Mascarenhas Alves Neto

Corregedor Geral - Conselheiro Nato

Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro

Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin

Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

#### Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig

2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste

Coordenador: André Chalub Lima 3ª Coordenadoria Regional – Norte

Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto

4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú

Coordenador: Wagner de Almeida Pinto

5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano

Coordenadora: Andrea Carla Tonin

6ª Coordenadoria Regional – Sul

Coordenador: Gustavo Lopes Paes

7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira

Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

## Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa Diretor Administrativo e Financeiro: Paulo Ricardo Silva Lima

Diretor da Escola Superior:

Ryldson Martins Ferreira

Ryldson Martins Ferreira

Coordenador de Recursos Humanos:

Sérgio Ricardo Silva do Nascimento

Coordenadora Contábil:

Renata Lima Taveiros de Mendonça

Coordenadora de Estágio e Convênios:

Lidiane Kristhine Rocha Monteiro

Gerente de TI:

Kelsen Henrique Rolim dos Santos

Gerente de Patrimônio:

Thiago de Holanda Rosario

Assessor de Planejamento e Orçamento:

Jamerson dos Santos Gomes

## ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 21 DE AGOSTO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc.: 12070.0000000456/2024. Int.: Diretoria de Administração e Finanças. Ass.: Pagamento de Provento e Remuneração. Desp.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento (27056369) confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc.: 12070.000000472/2024. Int.: Diretoria de Administração e Finanças. Ass.: Solicitação de aditivo ao Termo de Contrato DPE/AL nº 032/2021. Desp.: De acordo com a solicitação (27038852), autorizo a abertura de processo com vista à prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Termo de Contrato DPE/AL nº 032/2021, que tem por objeto o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de estágio de estudantes. Vão os autos à Diretoria Administrativa Financeira para adoção das providências necessárias.

Proc.: 12070.0000000431/2024. Int.: Gerência de Tecnologia da Informática. Ass.: Solicitação de aquisição de monitores pela ata de registro de preços nº 037/2024. Desp.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 170/2024 (27045361), que opina pela possibilidade de execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 037/2024, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-21559/2024. Int.: Ricardo Anízio Ferreira de Sá. Ass.: Relatório de inspeção em unidade prisional. DESP.: Ciente. Encaminhe-se cópia dos autos ao Núcleo de Proteção Coletiva. Após, arquive-se.

Proc. nº 12070-21399/2024. Int.: Coordenação de Estágio — DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de folha da empresa CIEE — Centro de Integração Empresa-Escola, referente ao mês de AGOSTO/2024. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-21432/2024. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL Ass.: Pagamento dos servidores da DPE/AL, referente ao mês de AGOSTO/2024. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo empenho, liquidação e pagamento.

Proc.: 12070.0000000466/2024. Int.: Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais. Ass.: Adiantamento. Desp.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento (27078908) confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº.12070.0000000454/2024. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Servidor Dedicado. DESP.: De acordo com a solicitação (26990784), autorizo a abertura de processo para contratação de empresa especializada em fornecimento de Servidor Dedicado (Cloud Computing – PaaS). Vão os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-21592/2024. Int.: Coordenação de Estágio — DPE/AL. Ass.: Abertura de processo seletivo de estagiários do curso de Direito para atuação na unidade da Defensoria Pública em Igreja Nova. DESP.: Considerando as justificativas apresentadas às fls. 02, autorizo a abertura de processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários na área de Direito para atuação na unidade da Defensoria Pública em Igreja Nova. Vão os autos à Coordenação de Estágio e Convênios para providências.







Nº 473

Proc. nº 12070-21522/2024.Int.: Coordenação de Estágio e Convênio.Ass.: solicitação de celebração de termo de adesão (serviço voluntário). DESP.: Tendo em vista o parecer favorável da Coordenação de Estágio e Convênio, acostado às fls.8/9, defiro o requerimento de fls. 02. Vão os autos à referida Coordenação para as providências pertinentes.

Proc. nº 12070-15142/2024. Int.: GPO – DPE/AL. Ass.: Aquisição de tintas pela ata de registro de preços DPEAL nº 026/2024. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo a liquidação e o pagamento do valor empenhado.

Proc. nº 12070-21521/2024. Int.: Erica Gessica Margela de Barros. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal à fl. 5, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 28 de agosto a 6 de setembro de 2024. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-21652/2024. Int.: Isaac Vinicius Costa Souto. Ass.: requerimento. DESP.: Defiro, conforme requerido à fl. 2. Encaminhem-se os autos à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência.

Proc. nº 12070-20877/2024. Int.: Pedro Henrique Lamy Basilio. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal à fl.8, autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 17 de setembro a 1º de outubro de 2024. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. nº 12070-16642/2024. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza. DESP.: Aprovo o termo de referência apresentado às fls. 35/48. Vão os autos ao Setor de Compras para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-20673/2024. Int.: Ana Karine Brito. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal à fl. 4, autorizo a fruição de férias pela interessada no período de 1º a 30 de outubro de 2024. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento.

Proc. n.º 12070-13726/2024. Int.: João Augusto Sinhorin. Ass.: Requerimento. DESP.: Defiro, conforme requerido. Notifique-se a interessada. Após, retornem os autos.

Maceió, 21 de agosto de 2024.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa Chefe de Gabinete (Responsável pela Resenha)

## ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

A SUBCORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070-21427/2024.Interessado: João Mauricio da Rocha de Mendonça. Despacho: Trata-se relatório de inspeção realizada no Presídio de Segurança Máxima de Maceió, no mês de agosto do corrente ano. Ante a regularidade das informações prestadas, bem como, relato de que as mesmas já foram encaminhadas aos núcleos de execução do órgão, arquive-se. Maceió, 20 de agosto de 2024.

Processo nº 12070-21270/2024. Interessado: Aloísio Moro Sarmento. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 76, informamos que o requerente não está

designado, até a presente data, para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Maceió, 20 de agosto de 2024.

Processo nº 12070-20877/2024. Interessado: Pedro Henrique Lamy Basilio. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 46, informamos que o requerente não está designado, até a presente data, para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Maceió, 20 de agosto de 2024.

Processo nº 12070-21560/2024. Interessado: Ricardo Anízio Ferreira de Sá. Despacho: Trata-se relatório de inspeção realizado no Presídio de Segurança Máxima de Maceió, no mês de agosto do corrente ano. Ante a regularidade das informações prestadas, bem como, relato de que as mesmas já foram encaminhadas aos núcleos de execução do órgão, arquive-se. Maceió, 21 de agosto de 2024.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu Assessora da Corregedoria (Responsável pela resenha)

## COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO E CONVÊNIO

## Edital nº 28/2024

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Fabrício Leão Souto, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº 12070-21592/2024 para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em IGREJA NOVA, conforme as disposições a seguir:

#### I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1. Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o 5° e o 8° período do curso de Bacharelado em Direito.
- 2. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e terá validade de <u>um ano</u>, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez por igual período.
- 3. A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para a unidade da Defensoria Pública situada em **IGREJA NOVA**, durante a validade do certame.
- 4. Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.
- 5. As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) saláriomínimo durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.
- As atividades serão desenvolvidas <u>presencialmente</u> pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na unidade da Defensoria Pública em IGREJA NOVA.
- 7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas (<u>www.defensoria.al.def.br</u>).







Nº 473

- 8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).
- 9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.
- 10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5°, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.
- 11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).
- 12. A inobservância do disposto no item 11 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.
- 13. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
- 14. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 15. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.
- 16. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.
- 17. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da
- incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.
- 18. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

## II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias 26 de agosto a 02 de setembro de 2024, por meio do preenchimento de formulário que será disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública

- (www.defensoria.al.def.br), na aba "estágios", link "2024 **IGREJA NOVA**-Processo Seletivo para estágio em Direito").
- 1.1. Após a impressão, preenchimento e assinatura do formulário, este deverá ser enviado por correio eletrônico ao Defensor (a) Público (a) responsável pelo acompanhamento do estágio (defensoriaigrejanova@gmail.com), com o título "Seleção Estágio Defensoria IGREJA NOVA Edital 28/2024", juntamente com um documento de identidade, além dos documentos indicados no item 2, destacando-se que o formulário e os documentos deverão ser enviados no formato PDF EM UM ÚNICO ARQUIVO ANEXO, sob pena de indeferimento.
- 2. São condições de inscrição:
- a) estar devidamente matriculado no Curso de Direito de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;
- b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno na sede da Defensoria Pública no Município de IGREJA NOVA;
- c) apresentar, no ato da inscrição, histórico escolar contendo a nota e <u>média geral de todas as disciplinas já cumpridas</u> do curso de Direito, nome do aluno e data da expedição (expedido há menos de 30 (trinta) dias).

# III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 1. O processo seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar.
- 2. O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **07** (sete) pontos na média global das disciplinas já cumpridas no curso de Direito.
- 3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.
- 4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.
- 5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas <a href="www.defensoria.al.def.br">www.defensoria.al.def.br</a>.
- 6. O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas na unidade localizada em IGREJA NOVA, durante o período de validade do processo seletivo.

## IV - DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

- 1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por *e-mail*, respeitado eventual cadastro de reserva válido.
- 1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
- 1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.
- 1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os







Nº 473

dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

- 1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.
- 1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.
- 2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
- a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;
- b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.
- c) não comparecer ao local de estágio, após cinco dias úteis da aceitação da convocação.
- d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;
- e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação
- no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;
- h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

#### V – DOS RECURSOS:

- 1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
- 2. Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico ao Defensor (a) Público (a) responsável pelo acompanhamento do estágio (defensoriaigrejanova@gmail.com), com o título "Recurso à Seleção Estágio Defensoria IGREJA NOVA Edital 28/2024" que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.
- 3. Os recursos <u>deverão ser fundamentados</u> e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.
- 3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas <a href="www.defensoria.al.def.br">www.defensoria.al.def.br</a>.

## VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

- 1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital:
- 2. Estar cursando, <u>no mínimo</u>, <u>o quinto período e, no máximo</u>, <u>o oitavo período</u> do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino
- comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;

- Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital:
- 4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

#### VII - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

- 1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.
- 1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.
- 1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.
- 2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.
- 2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

## VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial Eletrônico, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
- 2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Eletrônico.
- 3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário na unidade da Defensoria Pública em IGREJA NOVA, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.
- O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso;
- O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;
- c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.
- 6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.







Nº 473

Maceió, 22 de agosto de 2024.

## FABRÍCIO LEÃO SOUTO

Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas